



Pedido de Documentos e Informações

30/05/2025

NR:

Prezado(a) Senhor(a),

Para dar andamento ao processo 1252662787, solicitamos o **envio eletrônico** dos documentos descritos abaixo:

A partir de 13/11/2019, com a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), considerando o disposto no art. 19-E e inciso II, §3º do art. 214 do Decreto nº 3.048/99, para que as contribuições sejam aceitas, é necessário que estejam com valor igual ou superior ao salário-mínimo vigente. Identificamos, conforme informações existentes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que algumas contribuições nas competências descritas abaixo estão menores que o valor mínimo, devendo ser complementadas, caso queira que elas integrem a análise do reconhecimento do direito ao benefício pleiteado.

03/2025

Orientamos protocolar o serviço "Ajustes para alcance do salário-mínimo" para que sejam realizados os acertos necessários (complementação/agrupamento/utilização), conforme o caso. Tal serviço poderá ser solicitado através do MEUINSS.

Após a conclusão, favor informar nesta tarefa.

O não cumprimento dessa exigência ensejará na análise quanto ao direito observando apenas as contribuições existentes iguais ou superiores ao mínimo, podendo acarretar o indeferimento do benefício.

O cumprimento de exigência por meio eletrônico é feito diretamente pelo aplicativo ou site do Meu INSS. Basta **digitalizar** ou **fotografar** os documentos originais e anexá-los ao processo. A digitalização ou foto deve ser colorida e legível, permitindo a correta visualização de todo o documento, inclusive o verso, se for o caso.



Após digitalizados/fotografados e salvos, siga os passos abaixo para anexar no aplicativo ou pelo site MEU INSS:

1. Faça login no MEU INSS;
2. Clique na opção "Cumprimento de Exigência";
3. Selecione o requerimento desejado clicando em cima dele;
4. Clique no botão "Anexar arquivo", depois em "Anexar" e selecione os arquivos que deseja anexar;
5. Clique em "Confirmar";
6. Escreva um comentário no campo "Responda Aqui";
7. Clique em Enviar.

Se preferir, **agende** o serviço "Cumprimento de Exigência" para apresentar os documentos em uma Agência da Previdência Social. O agendamento poderá ser feito pelo Meu INSS (meu.inss.gov.br) ou Central 135 de segunda a sábado, das 7h às 22h (horário de Brasília).

O não atendimento desta exigência ou a ausência de manifestação até o dia 02/07/2025 (30 dias de prazo) poderá acarretar desistência do processo, o que não prejudica a apresentação de novo requerimento pelo interessado conforme disposto no art. 601 da IN nº 128, de 2022.



Voltar

Confirmar

2000 caracteres restantes

Documentos a enviar

 *Adicione o(s) documento(s) aqui*

Só é possível PDF ou imagem, com tamanho de até 5 MB cada. Máximo total permitido é de 50 MB.

